

Resolução 035/91 - CONSEPE

Divulga Portaria Ministerial - MEC - e dá outras providencias.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, COINSEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o teor da Portaria nº 678, de 14.05.1991, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, em 15.05.1991;
- b) o constante do Processo nº 307/91, originário da Reitoria da UDESC, apreciado pela Câmara de Ensino em sua reunião de 06.06.1991, e aprovado pelo plenário deste Conselho, em reunião de 26.06.1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o teor da Portaria nº 678/91-MEC, no sentido de orientar os Docentes na abordagem dos temas propostos, quanto possível, correlacionados às disciplinas por eles ministradas.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria Comunitária estabeleça cronograma de atividades de extensão sobre os temas, objeto da citada Portaria, incluindo-os em Encontros e Debates, e propiciando a distribuição de folhetos e boletins sobre os mesmos.

Art. 3º Remeter aos ministrantes da Disciplina Estudo dos Problemas Brasileiros, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria Comunitária a coordenação do cumprimento da referida Portaria.

Art. 4º Cópia da Portaria nº 678/91-MEC passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de junho de 1991.

Rogério Braz da Silva
Presidente

Ministério da Educação,

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 678, DE 14 DE MAIO DE 1991

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que;

educação realiza-se por processo que se desenvolve na convivência humana, na vida familiar, no trabalho, nas instituições de ensino, de educação infantil, de formação profissional, de pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil; no esporte, no lazer, nas manifestações culturais e no contato com os meios de comunicação social;

a educação enseja que o homem conheça a realidade através da sua relação com o mundo e com os outros e, nesse processo de interrelações, adquira os instrumentos necessários à sua participação ativa na sociedade, em busca da sua realização e melhoria de vida;

a educação se desenvolve, predominantemente na escola através do processo ensino/aprendizagem, isto é, transmissão/assimilação de conhecimentos, visando a tornar o indivíduo apto a compreender a leis que regem a natureza, as relações sociais de contemporaneidade e desenvolver habilidades que favoreçam a sua visão crítica, proporcionando-lhe condições de usufruir dos benefícios do avanço científico e tecnológico e a intervir de forma consequente na realidade;

a educação, a um tempo só, exerce ação conservadora e renovadora na medida em que, ao mesmo tempo, transmite às novas gerações valores, formas de vida e modos de comportamento das gerações anteriores e enriquece os dados da cultura impulsionada por outras realidades e necessidades;

a formação da cidadania de um povo depende de processos educativos adequados, que devem proporcionar condições ao homem de instrumentalizar-se com conhecimentos científicos, culturais, artísticos e filosóficos, representados no currículo pelas diferentes disciplinas, que vão prepará-lo para a vida na família, na sociedade e no trabalho;

a educação escolar deve contemplar os temas emergentes que inquietam, interessam e preocupam a sociedade;

as condições de vida que caracterizam a época atual, levando o homem a conviver ao mesmo tempo com avanços no campo da tecnologia e graves problemas sociais, fazem com que o sistema educacional e, em particular, os professores devam estar atentos para incorporar ao processo ensino-aprendizagem novos conhecimentos, ao tempo em que devam analisar, refletir a discutir a problemática que hoje aflige a humanidade;

os currículos devem se adequar às exigências sociais de modo a preparar os estudantes para agir no meio em que vivem e, conseqüentemente, enfrentar com melhores condições o futuro que o aguarda, resolve:

1 - os sistemas de ensino em todas, as instâncias, níveis e modalidades, nos seus respectivos currículos, entre outros, os seguintes temas/conteúdos referentes à:

- a) Prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas;
- b) Educação ambiental;
- c) Educação no trânsito;
- d) Educação do consumidor;
- e) Prevenção das DST/AIDS;
- f) Prevenção de acidente do trabalho;
- g) Defesa civil;
- h) Relação contribuinte/Estado; e
- i) Educação em saúde.

2 - O aprofundamento e a exploração desses temas/conteúdos não significam a inclusão de materiais ou disciplinas específicas, mas permearão todo o currículo nos diferentes níveis e modalidades de ensino, ajustando-se, por isso, à idade do estudante e ao nível de aprendizado;

2.1 - Os conteúdos não devem ser simplesmente adicionados aos já existentes ou substituir outros temas considerados defasados, mas analisados e selecionados em função da realidade, buscando atender as exigências do cotidiano em consonância com o objetivo maior da educação;

2.2 os currículos devem se adequar as determinações contidas nesta Portaria a partir do presente ano.

3 - Aos sistemas de ensino cabe assegurar condições de formação e atualização de professores, bem como garantir a veiculação de informações que subsidiem o desenvolvimento de uma proposta curricular que atenda as exigências da sociedade.

4 - Caberá as Secretárias Nacionais deste Ministério acompanhar e avaliar os resultados, junto as Secretárias Educacionais dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHIARELLI

(Of. nº 91/91)